

Morretes, 07 de janeiro de 2025.

Ofício Circular nº 02/2026 - SEMED

**Aos (Às) Senhores (as)
DIRETORES(AS) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO**

ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA
EM Dr. Luiz Fernando de Freitas

CELIA DE FATIMA SANTOS
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim

FERNANDO RENATO DE MIRANDA NETO
EM Prof.^a Desauda Bosco da Costa Pinto

HALINE CRISTIANE DRIGO BICCA
EM Prof. Arlindo de Castro

MÁRCIA MARIA ARAÚJO
EMR Benedita da Silva Vieira

TATIANNI SELLMER LOPES
EM Miguel Schleder

Assunto: Organização e registro de informações escolares durante o período de recesso e férias.

Prezados(as) Diretores(as),

Considerando o período de recesso e de férias escolares, orienta-se que as equipes administrativas das unidades escolares, em especial os(as) Secretários(as) Escolares, concentrem seus esforços na **organização, conferência e correto registro das informações dos alunos nos sistemas oficiais de gestão educacional**.

Ressalta-se que os dados inseridos no ato da matrícula e mantidos ao longo do ano letivo são **imprescindíveis para a consolidação das informações captadas pelos governos estadual e federal**, refletindo diretamente na **captação, manutenção e regularidade de recursos financeiros vinculados à educação**.

O preenchimento incompleto, incorreto ou a omissão de informações pode **comprometer repasses financeiros e a execução de políticas públicas essenciais**, tais como:

- **Transporte Escolar:** registro correto e atualizado do endereço completo da residência do aluno, indispensável para planejamento de rotas e repasses específicos;

- **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** informações sobre restrições alimentares, necessidades específicas e dados cadastrais dos estudantes;
- **Indicadores Socioeconômicos:** dados utilizados para composição do **VAAR – Valor Aluno Ano Resultado**, no âmbito do Fundeb;
- **Censo Escolar:** base estruturante para cálculo de recursos do Fundeb, programas suplementares e planejamento das ações educacionais;
- **Outros programas e políticas públicas** vinculados ao perfil do estudante e às características da unidade escolar.

Destaca-se que, no âmbito do sistema educacional, compete ao(à) Secretário(a) Escolar a responsabilidade pela correta alimentação e atualização dos dados nos sistemas oficiais, cabendo ao(à) Diretor(a) Escolar o acompanhamento, a fiscalização e a validação desse serviço, inclusive quanto à prevenção de omissões ou inconsistências que possam gerar prejuízos administrativos e financeiros à rede municipal de ensino.

Diante do exposto, solicita-se que esta orientação seja repassada formalmente aos(às) Secretários(as) Escolares, reforçando a importância da atenção criteriosa aos registros durante este período, como medida estratégica de organização administrativa e de garantia dos recursos vinculados à educação.

Certos da colaboração de todos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 5009 de 03/01/2025-DOE 07/01/2025